DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE AREALVA	2
Atos Legislativos	2
Indicações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.897, DE 03 SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre aprovação de desmembramento especial".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO ESPECIAL, de uma área de terras localizada no perímetro urbano do município de Arealva, Estado de São Paulo, com 5.400,00 m², de propriedade de Pedro Jordão dos Santos, cadastrada nesta municipalidade sob Nº 00.24.01.01, com a denominação de Jardim das Paineiras II, conforme abaixo especificada:

UMA ÁREA DE TERRAS situada no lado par do quarteirão 02 da rua Ângelo Ficho Filho, com a área de 5.400,00 m², objeto da matricula imobiliária sob n° 121.359, perímetro urbano do município de Arealva-SP, de cujo parcelamento do solo resultou o seguinte quadro indicativo de áreas:

16 lotes numerados de 01 a 16.

01 quadra identificada como quadra 01.

ARTIGO 2º - Fica o proprietário do empreendimento dispensado de caução junto ao Poder Público Municipal, para garantia das obras de infraestrutura e melhoramentos urbanos, previstas na legislação em vigor, pois trata-se de desmembramento de área urbana aproveitando-se do sistema existente e dotado de toda a infraestrutura urbana exigida pela legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Fica o Setor de cadastro imobiliário municipal autorizado a proceder as devidas inscrições cadastrais dos lotes do empreendimento, em nome do proprietário, para fins de atendimento a legislação tributária municipal.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 1.890, de 01 de agosto de 2019.

Arealva, 03 de setembro de 2.019.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PODER LEGISLATIVO DE AREALVA

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO VERBAL Nº 011/2019

MARIA APARECIDA ORTIZ CREPALDI, vereadora à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Prefeito Municipal a necessidade de proceder com urgência a instalação de câmeras de de monitoramento na EMEF Abílio Francisco Salles, bem como na quadra pertencente a mesma escola.

Tal solicitação visa contribuir preventivamente contra a ação dos marginais e qualquer ato de violência dentro e fora da escola. Assim, entendemos que a instalação de câmeras se constituirá em intimidação aos marginais e coibição de vandalismo ao patrimônio público.

Câmara Municipal de Arealva, 02 de setembro de 2019.

ENCAMINHADA AO EXECUTIVO

INDICAÇÃO VERBAL Nº 012/2019

JOSÉ EDUARDO SANTIAGO, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Prefeito Municipal determinar ao setor competente refazer a lombada existente no Núcleo Habitacional Francisco Belo de Camargo, já que a mesma foi reduzida devido a pavimentação asfáltica feita no local. Tal solicitação se

faz necessária devido a grande velocidade que veículos costumam passar pelo local, trazendo insegurança aos pedestres.

Câmara Municipal de Arealva, 02 de setembro de 2019.

ENCAMINHADA AO EXECUTIVO